



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO por e entre a UNIVERSITÉ DE BRETAGNE-SUD (França) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (Brasil), visando promover a cooperação acadêmica entre as Partes.

A UNIVERSIDADE DE BRETAGNE-SUD, França, doravante representada por seu Presidente, Prof. Dr. Jean Peeters, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Brasil, representada por sua reitora, Prof. Dr. Ângela Maria Paiva Cruz, com base no entendimento mútuo de que a cooperação entre ambas as instituições promoverá a pesquisa e outras atividades acadêmicas e culturais, decidem celebrar este Memorando de Entendimento, que será regido pelos seguintes termos e condições:

SEÇÃO 1 – OBJETIVO

A UNIVERSIDADE DE BRETAGNE-SUD e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, por meio de:

1. Intercâmbio de pessoal docente e pesquisadores;
2. Desenvolvimento conjunto de projetos de pesquisa;
3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informação e de publicações acadêmicas;
5. Intercâmbio de alunos;
6. Intercâmbio de servidores técnico-administrativos;
7. Cursos e assuntos compartilhados.

SEÇÃO 2 – IMPLEMENTAÇÃO

Com o objetivo de implementar cada atividade de cooperação específica, ambas as instituições prepararão um programa de trabalho descrevendo as formas, os significados e as respectivas responsabilidades, que serão, por sua vez, objeto de um Acordo Específico, a ser celebrado pelas partes em questão.

SEÇÃO 3 – FINANCIAMENTO

Cada instituição deve envidar os melhores esforços a fim de obter financiamento de fontes internas ou externas, de modo a garantir a viabilidade dos programas de cooperação.

SEÇÃO 4- EXIGÊNCIAS

Os estudiosos e alunos que participarem dos programas de cooperação no âmbito deste documento devem submeter-se às exigências de imigração do país da universidade de destino, e devem contratar um seguro médico e hospitalar internacional para cobrir sua estada no exterior.

SEÇÃO 5 – TAXAS ACADÊMICAS

Os alunos de intercâmbio envolvidos nos programas de intercâmbio pagarão tais taxas acadêmicas, quando for o caso, em suas instituições de origem.

SEÇÃO 6 – VALIDADE

Este Memorando de Entendimento entrará em vigor na data de sua celebração e permanecerá válido por um período de **cinco anos**. Após o final deste prazo, o Memorando de Entendimento poderá ser reeditado, mediante consentimento de ambas as instituições, e tal renovação assumirá a forma de um novo Memorando de Entendimento ou de um Acordo específico.

SEÇÃO 7 – ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações aos termos e condições deste Memorando de Entendimento serão efetivadas por meio de um Aditivo mutuamente aceito pelas partes signatárias.

SEÇÃO 8 – ENCERRAMENTO

Este Memorando de Entendimento poderá ser encerrado a qualquer tempo, por qualquer das partes, por meio de um aviso de encerramento por escrito com antecedência de 180 dias. Caso haja questões pendentes, as partes definirão, por meio de um Instrumento de Encerramento de Acordo, as responsabilidades para o fechamento de cada um dos programas afetados pelo encerramento, desde que, entretanto, as atividades em andamento no momento sejam concluídas antes que o encerramento seja efetivado, assim como quaisquer outros compromissos razoáveis.

SEÇÃO 9 – RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

A fim de resolver quaisquer dúvidas que possam surgir durante a execução ou na construção deste Memorando de Entendimento, as partes envidarão os melhores esforços para chegar a uma solução por acordo mútuo. Caso tal acordo não seja possível, as partes deverão indicar conjuntamente uma terceira parte, pessoa física, para atuar como mediador(a).

E por estarem assim acordadas, as partes assinam este Memorando de Entendimento em duas (2) vias idênticas em cada versão, em inglês e em português, de igual teor e forma, para fins de direito.

<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</p>  <p>Prof.ª Dr.ª Angela Maria Paiva Cruz (Reitora)</p> <p>Data: 17/06/2015</p>	<p>UNIVERSITÉ DE BRETAGNE-SUD</p>  <p>Prof. Dr. Jean Peeters (Presidente)</p> <p>Data: 10/09/2015</p>
---	---